Câmara Municipal de Pontal Do Para

Estado do Paraná

Mensagem: 041/2024 Processo Legislativo nº. 0409/2024

Anteprojeto de Lei nº 51/2024

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 2.031.888,24 (dois milhões e trinta e um mil e oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)."

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 15/05/2024

Apresentado em: _____/_____/_____

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ **DATA:**_____/_____/_____

FINANÇAS O.F. _____ **DATA:**_____/_____/_____

URBANISMO I.M._____ **DATA:**_____/_____/_____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ **DATA:**_____/_____/_____

OBS.:_____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA_____/_____/_____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM_____/_____/_____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA_____/_____/_____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM_____/_____/_____ _____

EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL _____/_____/_____ _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
01
89

Ofício nº 041/2024 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 15 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0409/2024 Hora: 16:23
Data de Protocolo: 15/05/2024
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 041-2024

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 041/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 041/2024** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 2.031.888,24 (dois milhões e trinta e um mil e oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 4 pessoas: HEITOR GONÇALVES KAYAMORI, LEONARDO GOMES GOMES, RUDISNEY GIMENES FILHO e JACKSON CESAR BASSFELD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/AAE0-4B9B-F672-D3F5 e informe o código AAE0-4B9B-F672-D3F5

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
08
09

MENSAGEM N° 041/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 2.031.888,24 (dois milhões e trinta e um mil e oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)."**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento do Município, elementos de despesa, para suporte dos investimentos abaixo elencados, com os seguintes recursos:

Objeto: Aquisição de Parques Infantis (Emenda da Deputada Federal Carol Dartora)

Valor da emenda: R$ 283.588,24

Objeto: Aquisição de Equipamento Agrícola (Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Programa de apoio a projetos para o desenvolvimento sustentável por meio de aquisição de equipamentos agrícolas)

Valor da emenda: R$ 248.300,00

Infraestrutura Urbana – Pavimentação

Valor da emenda: R$ 1.000.000,00

Autor: Deputado Federal Toninho Wandescheer

Infraestrutura Urbana – Pavimentação

Valor da emenda: R$ 500.000,00

Autor: Deputado Federal Filipe Barros

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 4 pessoas: HEITOR GONÇALVES KAYAMORI, LEONARDO GOMES GOMES, RUDISNEY GIMENES FILHO e JACKSON CESAR BASSFELD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/AAE0-4B9B-F672-D3F5 e informe o código AAE0-4B9B-F672-D3F5

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ 03

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 2.031.888,24 (dois milhões e trinta e um mil e oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)."

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de **R$ 2.031.888,24 (dois milhões e trinta e um mil e oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)."**

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PESCA E AGRICULTURA	
09.003.20.334.0024.1.072.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA	
863 - 4.4.90.52.00.00	1018	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$248.300,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.1.071.		AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS	
861 - 4.4.90.52.00.00	1018	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$283.588,24
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.1.073.		PAVIMENTAÇÃO - EMENDA DEP. TONINHO WANDESCHEER - PLANO DE AÇÃO 09032024-072582	
865 - 4.4.90.51.00.00	1016	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.000.000,00
14.001.15.451.0034.1.074.		PAVIMENTAÇÃO - EMENDA DEP FILIPE BARROS - PLANO DE AÇÃO 09032024-073044	
866 - 4.4.90.51.00.00	1016	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 500.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 2.031.888,24.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:1.7.1.9.57.01.00.00000000	Fonte: 1016	R$ 1.000.000,00
Receita:1.7.1.9.99.01.01.00000000	Fonte: 1018	R$ 283.588,24
Receita:2.4.1.9.51.01.00.00000000	Fonte: 1016	R$ 500.000,00
Receita:2.4.1.9.99.01.10.00000000	Fonte: 1018	R$ 248.300,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 2.031.888,24 .

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 4 pessoas: HEITOR GONÇALVES KAYAMORI, LEONARDO GOMES GOMES, RUDISNEY GIMENES FILHO e JACKSON CESAR BASSFELD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/AAE0-4B9B-F672-D3F5 e informe o código AAE0-4B9B-F672-D3F5

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
04
19

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 15 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

LEONARDO GOMES GOMES
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Assinado por 4 pessoas: HEITOR GONÇALVES KAYAMORI, LEONARDO GOMES GOMES, RUDISNEY GIMENES FILHO e JACKSON CESAR BASSFELD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/AAE0-4B9B-F672-D3F5 e informe o código AAE0-4B9B-F672-D3F5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
05

Código para verificação: AAE0-4B9B-F672-D3F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- HEITOR GONÇALVES KAYAMORI (CPF 038.XXX.XXX-46) em 15/05/2024 15:01:09 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LEONARDO GOMES GOMES (CPF 052.XXX.XXX-00) em 15/05/2024 15:02:19 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 15/05/2024 15:10:09 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JACKSON CESAR BASSFELD (CPF 611.XXX.XXX-20) em 15/05/2024 15:14:59 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/AAE0-4B9B-F672-D3F5

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 045/2024

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 2.031.888,24 (dois milhões e trinta e um mil e oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 2024, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de **R$ 2.031.888,24 (dois milhões e trinta e um mil e oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)."**

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PESCA E AGRICULTURA	
09.003.20.334.0024.1.072.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA	
863 - 4.4.90.52.00.00	1018	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$248.300,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.1.071.		AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS	
861 - 4.4.90.52.00.00	1018	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$283.588,24
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.1.073.		PAVIMENTAÇÃO - EMENDA DEP. TONINHO WANDESCHEER - PLANO DE AÇÃO 09032024-072582	
865 - 4.4.90.51.00.00	1016	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.000.000,00
14.001.15.451.0034.1.074.		PAVIMENTAÇÃO - EMENDA DEP FILIPE BARROS - PLANO DE AÇÃO 09032024-073044	
866 - 4.4.90.51.00.00	1016	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 500.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 2.031.888,24.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:1.7.1.9.57.01.00.00000000	Fonte: 1016	R$ 1.000.000,00
Receita:1.7.1.9.99.01.01.00000000	Fonte: 1018	R$ 283.588,24
Receita:2.4.1.9.51.01.00.00000000	Fonte: 1016	R$ 500.000,00
Receita:2.4.1.9.99.01.10.00000000	Fonte: 1018	R$ 248.300,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 2.031.888,24 .

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 03 de junho de 2024.

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ 08 18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.566, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 2.031.888,24 (dois milhões e trinta e um mil e oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de **R$ 2.031.888,24 (dois milhões e trinta e um mil e oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)."**

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E PESCA
09.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PESCA E AGRICULTURA
09.003.20.334.0024.1.072. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA
863 - 4.4.90.52.00.00 1018 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$248.300,00
13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA,
LAZER E JUVENTUDE
13.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
13.001.27.812.0032.1.071. AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS
861 - 4.4.90.52.00.00 1018 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$283.588,24
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E
PLANEJAMENTO URBANO
14.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
14.001.15.451.0034.1.073. PAVIMENTAÇÃO - EMENDA DEP. TONINHO WANDESCHEER
- PLANO DE AÇÃO 09032024-072582
865 - 4.4.90.51.00.00 1016 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.000.000,00
14.001.15.451.0034.1.074. PAVIMENTAÇÃO - EMENDA DEP FILIPE BARROS
- PLANO DE AÇÃO 09032024-073044
866 - 4.4.90.51.00.00 1016 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 500.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 2.031.888,24.

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita:1.7.1.9.57.01.00.00000000 Fonte: 1016 R$ 1.000.000,00
Receita:1.7.1.9.99.01.01.00000000 Fonte: 1018 R$ 283.588,24
Receita:2.4.1.9.51.01.00.00000000 Fonte: 1016 R$ 500.000,00
Receita:2.4.1.9.99.01.10.00000000 Fonte: 1018 R$ 248.300,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 2.031.888,24 .

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 04 de junho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

LEONARDO GOMES GOMES
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8C53B7FB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/06/2024. Edição 3038
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/